



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 32-CADETE-PM-2017

CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL
(Autos nº 0001231-39.2017.8.16.0004)

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Cadete Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE-PM-2017, no uso de suas atribuições, em observância ao previsto no item 9 e Anexo "I" do Edital regulador e em cumprimento à ordem judicial expressa nos autos de Mandado de Segurança nº 0001231-39.2017.8.16.0004 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, resolve:

1. Tornar público que em cumprimento à ordem judicial expressa nos autos referenciado acima, o candidato **Leonardo Ramon, inscrição nº 046041 - ampla concorrência**, deixa de figurar como contraindicado no Anexo Único do Edital nº 27-CADETE-PM-2017 - resultado definitivo da investigação social – I.S, passando a condição de indicado condicionalmente na referida fase.

2. Informar que com a reversão condicional do resultado da investigação social o candidato retorna a ocupar a 33ª classificação geral, figurando desta maneira entre os candidatos suplentes condicional do concurso.

Curitiba, PR, 24 de abril de 2017.

Assinado no original
Ten.-Cel. QOPM Vanderley Rothenburg,
Presidente do Concurso.